



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

EDITAL Nº 005/2023-PPG/PES

1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM-UEM/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, torna público que no período de **10 de julho até às 17h30 do dia 24 de julho de 2023** receberá inscrições de Projetos/Plano de trabalho para seleção de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - **PIBIC-EM-UEM/CNPq**.

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio da UEM – PIBIC-EM-UEM/CNPq, de acordo com as diretrizes do CNPq, tem como objetivo fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio dos seguintes colégios: **Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Maringá (CAP - Maringá); Colégio Estadual Bento Mussurunga (Umuarama); Colégio Estadual Tiradentes (Umuarama); Colégio Agrícola Estadual de Umuarama; Colégio Estadual Pedro II (Umuarama); Centro Estadual de Educação Profissional do Noroeste (Diamante do Norte); Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Iglea Grollmann (Cianorte); Colégio Estadual Polivalente de Goioerê; Colégio Estadual Marechal Costa e Silva (EFM - Cidade Gaúcha).**

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio, com duração de 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2023 e valores mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Certificado de participação no programa.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à UEM, representada neste momento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG:

- Ofertar oportunidades de iniciação científica para alunos que estarão cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio em 2023;
- Informar a linha temática, o título do projeto de pesquisa em andamento do orientador, o nome do *orientador* (docente/pesquisador do quadro da instituição), período previsto para realização da pesquisa e o resumo das atividades que constituirão o plano de trabalho, **com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais**, nos quais os alunos bolsistas poderão ser inseridos;
- Instituir um comitê local de gestão das bolsas de iniciação científica do ensino médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Também deverão participar do comitê professores supervisores representando os colégios acima mencionados;
- Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



UEM

3.2. Compete ao CNPq:

- a) Realizar o pagamento mensal das bolsas, as quais terão duração de 12 (doze) meses cujo valor será de R\$ 300,00 (trezentos reais por mês).

3.3. Compete à direção dos colégios:

- a) Realizar a indicação à UEM de alunos do ensino médio com matrículas **na 1ª ou 2ª série do ensino médio**, em 2023, levando em conta o histórico escolar, a frequência à escola, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- b) Designar, para cada aluno indicado, um professor que participará das atividades do *bolsista* na qualidade de *supervisor*, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica.

3.4. Compete ao Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio da UEM (CABIC):

- a) Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;
- b) Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos *bolsistas*, em consonância com os respectivos planos de trabalho ofertados;
- c) Estabelecer os critérios para seleção dos orientadores da UEM;
- d) Acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis à execução do mesmo;
- e) Aprovar os relatórios semestrais e finais;
- f) Proceder todos os encaminhamentos necessários para um bom andamento do Programa.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR SUBMETTER PLANO DE TRABALHO

- a) Ser docente ou pesquisador* efetivo da instituição e possuir titulação mínima de mestre;
- b) Coordenar ou participar de um projeto de pesquisa institucional em execução;
- c) Participar ou liderar grupo de pesquisa, que esteja certificado e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Tanto a participação ou liderança **deverá ser de grupo abrigado pela UEM**;
- d) Possuir *currículo lattes* atualizado;
- e) Possuir regime de trabalho com a instituição não inferior a 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade para orientar alunos do ensino médio;
- f) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos programas de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão, Ensino e Pós-Graduação.

*Docentes/pesquisadores visitantes poderão participar do programa desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do projeto. Docentes/pesquisadores aposentados poderão participar do programa desde que tenham assinado o termo de adesão ao serviço voluntário na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

*at
marcos*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Realizar reuniões regularmente para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- c) Citar o(s) nome(s) do(s) aluno(s) nas publicações de pesquisas que tenha havido a participação dele(s);
- d) **Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa e o colégio de origem do aluno** eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- e) **Manter atualizado o e-mail no Sistema de Gestão de Projetos (SGP).**

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O COORIENTADOR

- a) Ser professor ou pesquisador efetivo da instituição, possuir titulação acadêmica mínima de mestre e regime de trabalho T40 ou TIDE;
- b) Possuir *currículo lattes* atualizado no CNPq;
- c) Não estar inadimplente ou impedido com os programas de Iniciação Científica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação;

§ 1º- Pós-graduandos da UEM, regularmente matriculados em programas de doutorado, poderão coorientar projetos PIBIC-EM orientados por seu respectivo orientador de tese.

§ 2º- Professores-pesquisadores temporários, com titulação mínima de mestre, poderão coorientar projetos PIBIC-EM desde que atendam as letras B e C deste item.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ESTUDANTE

- a) Estar cursando a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) série do ensino médio, nos colégios elencados no item 1 deste edital, em 2023;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Possuir frequência nas aulas igual ou superior a 80%;
- d) **Possuir currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Sem ter o currículo *Lattes* cadastrado não é possível implantar a bolsa do aluno. Uma vez implantada a bolsa, o aluno receberá uma mensagem no e-mail informado no *Lattes* para dar aceite no Termo de Compromisso do CNPq e informar a conta corrente e a agência do Banco do Brasil*;**
- e) Ser indicado pela direção dos colégios participantes deste edital. **O aluno indicado pelos colégios, dentro do número de vagas de bolsas a ser concedidas pelo CNPq, deverá abrir conta corrente em nome próprio no Banco do Brasil (NÃO SERVEM conta dos**

00
m/anos

N



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

pais ou responsáveis, conta poupança, conta fácil e de outros bancos). Portanto, será obrigatório, também, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

***O CNPq NÃO PAGA BOLSA RETROATIVA.**

8. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com **dedicação de 10 (dez) horas semanais**;
- Encontrar-se regularmente** com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de **relatórios semestral e final** e material para apresentação dos resultados no evento de avaliação do programa, o Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC), realizado em Maringá.
- Manter atualizados telefones e e-mail junto ao orientador, no colégio e na Divisão de Pesquisa da UEM. Quaisquer alterações, favor informar: pibic@uem.br;
- Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como *spam*;
- Apresentar, obrigatoriamente, **relatórios semestral e final**, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo CABIC, contemplando os resultados com a execução do plano de atividades;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa (EAIC);
- Citar, obrigatoriamente, nas publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho, o apoio do CNPq e da UEM;
- Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, qualquer mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

9. ADESÕES/INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção se darão da seguinte forma:

9.1 – Adesão de docentes/pesquisadores candidatos a orientadores:

No período de 10 de julho até às 17h30 do dia 24 de julho de 2023 os docentes/pesquisadores interessados deverão submeter suas adesões à PPG/Divisão de Pesquisa, via Sistema de Gestão de Projetos (SGP), www.sgp.uem.br, informando, dentre outros dados: o título do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, a linha temática e o projeto de pesquisa em andamento ao qual o plano de trabalho estará vinculado. **Os dados dos alunos/bolsistas e supervisores serão vinculados posteriormente pela PPG/PES.**

Os orientadores também deverão:

- Cadastrar no SGP, na aba denominada “áreas prioritárias” se o projeto em questão apresenta grau de aderência a uma das áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021), entre as quais se incluem, diante de sua característica

Handwritten signature/initials



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico. Também deverá ser informado se o projeto apresenta adesão aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), ou se aponta proximidade a algum dos ecossistemas de inovação, das áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT) (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Incentiva-se a submissão de planos de trabalho em que se preveja, por exemplo, a inserção de grupos de alunos em laboratório de redação, preparação para participação em olimpíadas de ciências, física ou matemática como forma de desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

Antes de finalizar o processo de submissão o orientador deverá anexar:

- Plano de trabalho (**Anexo I do edital**) assinado pelo orientador e respectiva chefia de departamento salvo no formato pdf;
- Currículo lattes atualizado e salvo no formato PDF.

Cada docente poderá orientar até 4 (quatro) alunos em um mesmo plano de trabalho devendo, para tanto, informar a quantidade que pretende orientar no campo específico do plano de trabalho.

9.2 – Indicação de alunos candidatos a bolsistas pelos colégios participantes:

A planilha de indicação dos alunos (**Anexo III**) deverá ser enviada pelos colégios participantes para o e-mail da Divisão de Pesquisa Científica: sec-pes@uem.br, até **23 de agosto de 2023**.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS E VINCULAÇÃO AOS ORIENTADORES

O processo de seleção dos alunos e vinculação aos orientadores será realizado pelos colégios participantes e acompanhado pela PPG e os membros do CABIC com a utilização dos seguintes critérios:

10.1 – Seleção de alunos:

- Histórico escolar do aluno que está cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio em 2023;
- Os colégios participantes deverão indicar na planilha constante do anexo III com qual orientador e plano de trabalho o aluno selecionado irá trabalhar. Para tanto, a PPG enviará aos colégios, **a partir do dia 9 de agosto de 2023**, uma lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.
- Os colégios deverão, ainda, colher as assinaturas dos alunos indicados na planilha acima mencionada, (**Anexo II - Termo de Compromisso**) junto à PPG – e devolver à PPG **até 23 de agosto de 2023**.

10.2 – Vinculação de orientadores:

Os orientadores que aderiram ao PIBIC-EM-UEM/CNPq formarão um banco de oferta de orientação e a vinculação do orientador com o aluno se dará da seguinte forma:

OK
m/atos

~



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- a) O aluno selecionado, dentro do limite de vagas dos pelos colégios, deverá indicar com qual docente/pesquisador da UEM e respectivo plano de trabalho pretende desenvolver a pesquisa, com o auxílio do supervisor do colégio;
- b) Concessão de no máximo 4 (quatro) bolsas por orientador.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A divulgação do resultado do processo de seleção será **a partir de 28 de agosto de 2023**, por meio de um novo edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br e afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.2 Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

11.3 Não terá direito à impugnação dos termos deste edital aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

11.4 O resultado final do processo de seleção está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pela agência de fomento (CNPq).

12. CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL

ATIVIDADE - EVENTO	DATA - PERÍODO
Adesão de docentes/pesquisadores candidatos a orientadores e submissão dos planos de trabalho no SGP.	De 10/07 até às 17h30 do dia 24/07/2023 .
Divulgação para os colégios participantes da lista dos docentes/pesquisadores que se cadastraram/aderiram ao programa PIBIC-EM-UEM/CNPq.	A partir de 9 de agosto de 2023.
Indicação de alunos candidatos a bolsistas pelos colégios de Ensino Médio com informação da conta corrente, em nome do aluno e aberta no Banco do Brasil (Anexo III) . Obs.: Os alunos indicados devem estar com seu <i>currículo lattes</i> cadastrado e publicado no CNPq (após cadastrar os dados não esquecer de clicar em enviar os dados ao CNPq)*. *O CNPq não paga bolsa retroativa.	Até 23 de agosto de 2023.
Os colégios deverão encaminhar à PPG o Anexo II devidamente assinado pelos alunos, professores e supervisores (diretores dos colégios).	Até 23 de agosto de 2023.
Resultado final do processo de seleção dos orientadores/bolsistas.	A partir de 28 de agosto de 2023.
Implementação das bolsas.	Início de setembro de 2023.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa Científica



Aceite nos termos de compromissos no site do CNPq (bolsistas com a ajuda de um professor responsável do colégio).	Até 10 de setembro de 2023.
Vigência dos Plano de trabalho.	1º de setembro de 2023 a 31/08/2024.

13. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e do PIBIC-AF
Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Centro de Ciências Agrárias

Prof^a. Dr^a. Adriana Gonela
Prof^a. Dr^a. Cláudia Regina Dias Arreira
Prof^a. Dr^a. Magali Soares dos Santos Pozza

Centro de Ciências da Saúde

Prof^a. Dr^a. Melyssa Fernanda Norman Negri Grassi
Prof^a Dr^a Sônia Silva Marcon
Prof^a. Dr^a. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager

Centro de Ciências Exatas

Prof^a. Dr^a. Catarinie Diniz Pereira
Prof. Dr. Ronaldo Celso Viscovini

Centro de Tecnologia

Prof. Dr. Rafael Krummenauer
Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis
Prof. Dr. Flávio Clareth Colman

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Renata Marcelle Lara
Prof^a. Dr^a. Terezinha Oliveira
Prof. Dr. João Fábio Bertonha

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Prof^a. Dr^a. Ana Cristina Lima Couto
Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior
Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues

Centro de Ciências Biológicas

Prof^a. Dr^a. Alessandra Valéria de Oliveira
Prof^a. Dr^a. Nilza Cristina Buttow
Prof. Dr. Rogério Marchiosi

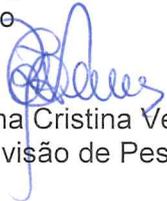
Representantes Discentes

Thais Rosana Leite da Silva – Pedagogia;
Paula Santana de Oliveira – Ciências Biológicas.

Maringá, 28 de Junho de 2023.


Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa


Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica